



## **RESOLUÇÃO Nº 03/2020/CMA**

CONSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL E TRANSITÓRIA PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO CORONAVÍRUS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 32, d, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial pela Câmara Municipal de Araputanga, para o acompanhamento e fiscalização das medidas implementadas pelo Poder Executivo Municipal para o enfrentamento à pandemia da COVID-19 e seus reflexos.

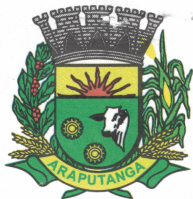
**Parágrafo único** - A comissão criada poderá convocar o secretariado do município ou autoridades equivalentes para prestar esclarecimentos; receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, referente ao coronavírus, e também solicitar todo e qualquer relatório vinculado ao assunto.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por 03 (três) vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 51 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Delega-se à comissão referida no artigo anterior a responsabilidade pela condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável mediante deliberação do Plenário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araputanga/MT, 08 de julho de 2020.



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Araputanga

“A Casa do Povo Araputanguense”

## RESOLUÇÃO Nº 03/2020

  
\_\_\_\_\_  
**Jocelino Ferreira da Silva**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Shiguemitsu Sato**  
**Vice-Presidente**

*ausente*  
\_\_\_\_\_  
**Joilson Nunes Barros**  
**1º Secretário**

  
\_\_\_\_\_  
**Abadia de Moura Moraes**  
**2ª Secretária**

